



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Estado de Minas Gerais

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº. 1.039 / 2020 DE 29 DE MAIO DE 2020.



**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, DO EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAINEIRAS, MINAS GERAIS,  
Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL às dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei n.º 4.320/64, ficando criadas as fontes de destinação de recursos e as naturezas de despesas abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do orçamento do exercício de 2020:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS				
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE	VALOR R\$
01	02.13.01.04.122.0066.2218 Atividades Secretaria de Governo Planejamento Gestão e Administração			
	3.1.90.11.52 – Licença Saúde		100	2.000,00
	3.3.90.08.56 – Salário Família	-	100	1.500,00
	3.1.90.11.50 – Salário Maternidade		100	5.000,00
02	02.20.01.15.122.0066.2262 Atividades Administrativas da STVOUC			
	3.1.90.11.52 – Licença Saúde	-	100	4.500,00
	3.3.90.08.56 – Salário Família		100	2.000,00
	3.1.90.11.50 – Salário Maternidade		100	500,00
03	02.14.01.12.361.0071.2230 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
	3.1.90.11.52 – Licença Saúde	-	101	3.500,00
	3.3.90.08.56 – Salário Família		101	500,00
	3.1.90.11.50 – Salário Maternidade		101	1.000,00
04	02.14.02.12.361.0071.2234 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB			
	3.1.90.11.52 – Licença Saúde	-	119	7.500,00
	3.3.90.08.56 – Salário Família		119	500,00
	3.1.90.11.50 – Salário Maternidade		119	1.000,00
05	02.15.01.10.122.0066.2200 Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde			
	3.1.90.11.52 – Licença Saúde	-	102	7.500,00
	3.3.90.08.56 – Salário Família		102	500,00
	3.1.90.11.50 – Salário Maternidade		102	2.000,00
06	02.15.01.10.122.0066.2200 Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde			
	3.1.90.11.52 – Licença Saúde	-	159	2.900,00
	3.3.90.08.56 – Salário Família		159	100,00
	3.1.90.11.50 – Salário Maternidade		159	1.000,00
07	02.17.01.08.122.0078.2253 Atividades da Secretaria de Assistência Social			
	3.1.90.11.52 – Licença Saúde	-	129	300,00
	3.3.90.08.56 – Salário Família		129	200,00
	3.1.90.11.50 – Salário Maternidade		129	1.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>46.500,00</b>
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PAINEIRAS				
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE	VALOR R\$
01	04.09.01.09.272.0086.2291 Manutenção de Outras Despesas – RPPS			
	3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais		103	101.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>101.500,00</b>

Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro - CEP 35622-000 - Paineiras - MG  
Tels.: (37) 3545-1052 / 1303 / 1049 - www.paineiras.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Estado de Minas Gerais

GABINETE DO PREFEITO

§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 101/00.

§ 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações criadas nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar-se dos recursos previstos no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 2º. Para suportar o crédito autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte classificação orçamentária, constante da Lei n.º 1.010, de 11 de outubro de 2019, conforme inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS				
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE	VALOR R\$
01	02.20.01.26.782.0082.2260 Conservação de Pontes, Mata-Burros e Estradas Rurais 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	435	100	1.000,00
02	02.14.01.12.122.0066.2228 Programas, Projetos e Convênios da Rede Municipal de Ensino 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	86	100	2.000,00
03	02.20.01.15.452.0082.2256 Manutenção de Praças, Jardins, Arborização e Viveiros 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	417	100	4.000,00
04	02.13.01.04.122.0066.2218 Atividades Secretaria de Governo Planejamento Gestão e Administração 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51	100	8.500,00
05	02.14.01.12.361.0071.2230 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	96	101	4.000,00
06	02.14.01.12.361.0071.2230 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101	101	2.000,00
07	02.14.02.12.365.0071.2233 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	163	119	9.000,00
08	02.16.01.10.301.0068.2241 Manutenção do Programa de Saúde Bucal - Bloco Atenção Básica 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens - Pessoa Civil	197	102	10.000,00
09	02.16.01.10.301.0068.2241 Manutenção do Programa de Saúde Bucal - Bloco Atenção Básica 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	199	159	4.000,00
10	02.18.01.08.244.0078.2254 Proteção Social às Famílias e Indivíduos / Benefícios Eventuais 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	328	129	2.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>46.500,00</b>
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PAINEIRAS				
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	FONTE	VALOR R\$
01	04.09.01.09.272.0086.2159 Outros Benefícios Previdenciários 3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	512	103	1.500,00
02	04.09.01.09.272.0086.2290 Outros Benefícios Previdenciários do RPPS 3.1.90.05.00 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor	513	103	100.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>101.500,00</b>

Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro - CEP 35622-000 - Paineiras - MG

Tels.: (37) 3545-1052 / 1303 / 1049 - www.paineiras.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Estado de Minas Gerais

GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 29 de maio de 2020.

**AFRÂNIO ALVES MENDONÇA NETO**  
Prefeito Municipal

3